

**EDITAL N.º 64/2024**  
**D.A.**  
(Quadriénio 2021-2025)

**Uma Aventura na Biblioteca**

-----**ANA PAULA VAZ ALMENDRA-XAVIER, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:**-----

--- Torna público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 06 de junho de 2024, as normas para a realização da semana denominada Uma Aventura na Biblioteca, que se transcrevem:

**“Normas Gerais**

**LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS**

O programa “ Uma aventura na Biblioteca”, organizada pelo Município de Valença, realizar-se-á na semana de **15 a 19 de julho de 2024**, no período das 09h00 às 16h00, com receção das crianças a partir das 08h30.

É essencial o cumprimento, por parte dos participantes, dos horários estabelecidos, de modo a que se respeite a programação definida.

A Autarquia é responsável por assegurar o transporte dos participantes, quando as atividades assim o revelem necessário, sendo sempre acompanhados pelos respetivos monitores e coordenadores. Todavia, não se compromete a aguardar pelos participantes que não compareçam, pontualmente, nos locais definidos.

**1. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO**

**Comportamento**

A participação, nas diversas atividades de “ Uma aventura na Biblioteca”, está condicionada pelo cumprimento das seguintes regras:

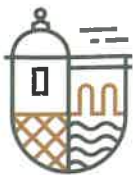
Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades, cumprindo o plano previsto;

Ter um comportamento correto para com os demais participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades;

Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante a atividade.

Em caso de alguma das regras acima indicadas seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, fica reservada à organização o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição na Semana no Museu, não sendo restituído o valor





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

(Quadriénio 2021-2025)

**Uma Aventura na Biblioteca**

da inscrição.

O acesso a todas as atividades da Semana do Museu, está sujeita ao pagamento de uma taxa, no valor de 5,00€ (cinco euros por participante, que compreende a inscrição e os cinco almoços.

### ***Acesso às atividades***

Todos os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

#### **1.1. Equipamento a utilizar**

O equipamento mínimo de cada participante será: sapatilhas e chapéu. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado e protetor solar consoante as atividades propostas para o dia em questão.

#### **1.2. Requisitos especiais de saúde**

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação da atividade.

### **Objetos e animais**

Os participantes ficam proibidos de levar objetos que coloquem em risco a integridade física do proprietário ou dos demais participantes;

São igualmente proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

### ***Dinheiro e objetos valiosos***

Os participantes deverão evitar ser portadores de objetos de valor ou de quantias em dinheiro. A organização não se responsabiliza por objetos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

### ***Contactos e telemóveis***

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, ficando estes à sua total responsabilidade. Nesta situação, deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar em contacto durante o período de lanche, entre as 10h00 e as 10h20.

### ***Visita do Encarregado de Educação***

Recomenda-se que os encarregados de educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta

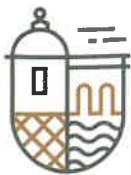


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

**(Quadriénio 2021-2025)**

**Uma Aventura na Biblioteca**

situação, deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor.

## **FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE**

### ***Programa de Atividades***

O programa definirá a ocupação do tempo das atividades bem como o seu conteúdo, podendo ser alterado devido às condições climatéricas ou outras, que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

O programa incluiu duas saídas e visitas no nosso concelho.

### ***Distribuição dos participantes***

Os participantes serão distribuídos por grupos de trabalhos, consoante a idade, dos 6 aos 12 anos cumpridos no ano civil em curso, e as tarefas a desempenhar. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

### ***Assistência médica***

Por assistência médica entende-se as atuações de prevenção. As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os coordenadores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde. Se, em qualquer momento de duração da atividade, o participante estiver sob tratamento medicamentoso que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar, na embalagem, o nome do participante e todas as instruções necessárias à correta administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado desta situação. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O Encarregado de Educação deverá fornecer à coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

## **2. PARTICIPANTES**

### **Direitos**

1. Constituem direitos dos participantes:

a) Acompanhamento (7 horas por dia) por uma equipa constituída por monitores e

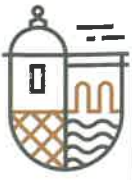


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, Nº14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

(Quadriénio 2021-2025)

**Uma Aventura na Biblioteca**

coordenadores;

- b) Dispor de condições de higiene adequadas;
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização da “**Uma aventura na Biblioteca**”, por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;
- e) Ter acesso ao material lúdico necessário à prática das atividades previstas no programa;
- f) Transporte do ponto de encontro para o local das atividades;
- g) Usufruir do ambiente e do programa da “**Uma aventura na Biblioteca**”, que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos demais participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança no decorrer das atividades e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades de “**Uma aventura na Biblioteca**”;
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

### **Deveres**

1. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa da “**Uma aventura na Biblioteca**”, lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração na “**Uma aventura na**

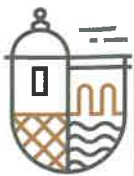


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

(Quadriénio 2021-2025)

**Uma Aventura na Biblioteca**

**Biblioteca**", de todos os participantes;

f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais, indicadas pela coordenação, que requeiram a sua participação;

g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos de " **Uma aventura na Biblioteca**";

h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;

i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos de " **Uma aventura na Biblioteca**";

j) Permanecer no local das atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;

k) Cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;

l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.

m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão sem restituição do valor da inscrição, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;

n) A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

### **3. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES**

#### **Direitos**

1. Constituem direitos dos participantes:

a) Acompanhamento (7 horas por dia) por uma equipa constituída por monitores e coordenadores;

b) Dispor de condições de higiene adequadas;

d) Estar cobertos, durante todo o período de realização da " **Uma aventura na Biblioteca**", por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;

e) Ter acesso ao material lúdico necessário à prática das atividades previstas no programa;

f) Transporte do ponto de encontro para o local das atividades;

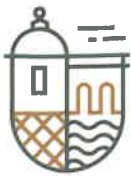


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

**(Quadriénio 2021-2025)**

**Uma Aventura na Biblioteca**

- g) Usufruir do ambiente e do programa de "Uma aventura na Biblioteca" que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos demais participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança no decorrer das atividades e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades de "Uma aventura na Biblioteca";
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.
- m) Os jovens sinalizados na Ação Social da Câmara, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa e durante os dias de atividade ser-lhe-ão oferecidos os lanches das cinco manhãs.

## **Deveres**

1. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa de "Uma aventura na Biblioteca" lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração no programa de "Uma aventura na Biblioteca" de todos os participantes;
- f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais, indicadas pela coordenação, que queiramos a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos de "Uma aventura na

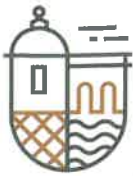


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, Nº14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

(Quadriénio 2021-2025)

**Uma Aventura na Biblioteca**

**Biblioteca";**

- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos de "Uma aventura na Biblioteca";
- j) Permanecer no local das atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- k) Cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão sem restituição do valor da inscrição, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- n) A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

**3. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES**

**Direitos**

1. Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:

- a) Receber informações sobre o participante e a atividade em geral.

**Deveres**

1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes menores:

- a) Disponibilizar um contacto que durante o período de realização das atividades esteja sempre disponível;
- b) Informar a coordenação de "Uma aventura na Biblioteca", por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e na hora prevista.





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

**(Quadriénio 2021-2025)**

**Uma Aventura na Biblioteca**

15 a 19 julho 2024

**"Uma aventura na Biblioteca"**

Biblioteca Municipal – 09.00-16.00h

**Inscrições: 01 a 03 de julho**

**Programa:**

**Dia 15:**

9.00- Acolhimento e visita guiada à BM

10.30 – Lanche

11.00 – Oficina de limpeza de livros

12.00-13.30 – Almoço

13.30h – Bibliopaper

15.30 – Desafio “Exploradores de livros”

16.00 – Encerramento

**Dia 17:**

9.30 – Hora do conto

10.30 – Lanche

11.00 – Mural alusivo à história

12.00-13.30 – Almoço

13.30h – Oficina de robótica

16.00 – Encerramento

**Dia 17:**

9.00 h – Saída para Paredes de Coura/ Viana do Castelo

10.00 h – Visita à Casa Grande de Romarigães

12.00h – Piquenique

13.30 h- Visita ao Centro de Interpretação do Corno do Bico

15.30 – Regresso

**Dia 18**

9.00 – Jogos de tabuleiro

10.00 - Lanche



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

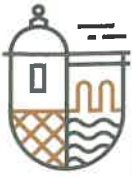
Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897







**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

(Quadriénio 2021-2025)

**Uma Aventura na Biblioteca**

10.30 – Oficina de pintura: *Os 12 girassóis de Van Gogh*, com Ana Sofia Maia

12.00 -13.30 – Almoço

13.30h – Jogos tradicionais

16.00 – Encerramento

**Dia 19**

9.00 h – Oficina de culinária

10.00 h – Lanche

10.30 – Continuação da Oficina de culinária

13.30 - Quizz. Apresentação do Desafio “Exploradores de livros”

15.00h – Lanche.

15.30 – Entrega de diplomas de participação e despedida

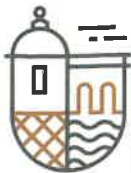
Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. \_\_\_\_\_

- - - E eu, Paula Vaz, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Valença, 11 de junho de 2024

~~N.º 10~~ Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Vaz Almendra Xavier



# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

**EDITAL N.º 64/2024**

**D.A.**

**(Quadriénio 2021-2025)**

**Uma Aventura na Biblioteca**

- - - **PAULA CRISTINA PINHEIRO VASCONCELOS MATEUS, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** -----

- - - Certifico que, nesta data, afixei nos Paços do Município um exemplar deste EDITAL, emanado pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Valença, referente a Uma Aventura na Biblioteca. \_\_\_\_\_

- - - Mais certifico que foram afixados, nos lugares públicos do estilo, vários exemplares, assim como, divulgados pelos serviços. \_\_\_\_\_

- - - Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 07 de junho de 2024

A Chefe da Divisão Administrativa Geral

\_\_\_\_\_  
(Paula Mateus)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897